



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual n°.14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal n°. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**LEI Nº. 5.721, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2017.**

**O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS).** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento de 2017, no montante de R\$ 200,00 (Duzentos reais) obedecendo às seguintes classificações:

0401– 1,007 – 1112 – 44903900000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 200,00

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do artigo anterior decorrerá de redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) conforme quadro abaixo:

0401– 2,015 – 0001 – 33903300000 – Passagens e Despesas com Locomoção- Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 200,00

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 10 de agosto de 2017.**

**Sidney Luiz Brondani**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Alex Rodrigo V. Nunes**  
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento